



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 005/2022

O **MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.582.185/0001-90, com sede na Avenida Hilda Mohring de Macedo n° 777 - Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS GARCIA**, TORNA PÚBLICA por meio do Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo N° 004/2022, para contratação por prazo determinado em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 76 VII, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais n° 1.208/2016 e 1.432/2022 e Decreto 1.882/2020, sob o “**Regime Especial De Direito Administrativo**”, para provimento de vagas abaixo especificadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover contratação imediata para os empregos públicos de **CUIDADOR SOCIAL – PRÓ-MENOR** e **CUIDADOR SOCIAL PRÓ-IDOSO**, para atuar no Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social de Jacupiranga.

1.2. O número de vagas, a referência, o salário base, a carga horária e a escolaridade, são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego/ Função	Total de Vagas	Salário Base	Carga Horaria Semanal	Escolaridade/Pré-Requisito Mínimo
Cuidador Social Pró-Menor	4	R\$ 1.212,00	Jornada 12 x 36	Ensino Médio Completo e Avaliação Psicológica
Cuidador Social Pró-Idoso	7	R\$ 1.420,00	Jornada 12 x 36	Ensino Médio Completo e Curso de Cuidador de Idoso

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via internet**, no Site da Prefeitura, no período das **8h do dia 01 de Setembro de 2022 até às 23h59min do dia 08 de Setembro de 2022**, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.2. O formulário – Anexo II – será disponibilizado no site www.jacupiranga.sp.gov.br – link: Concurso – Processo Seletivo – 005/2022, o qual o candidato deverá preencher de forma digital o formulário através do link <https://forms.gle/awidibN92DuT7z8Z7> e encaminhar juntamente com toda documentação comprobatória, constante no item 2.3 deste Capítulo, devendo a documentação ser enviada exclusivamente em PDF ou JPEG;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos, nomeados com o nome completo do candidato:

- Documento de identificação com foto.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

- b) CPF
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio (exigência mínima).
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Cuidador de Idoso (exigência mínima para a função de CUIDADOR SOCIAL PRÓ-IDOSO).

2.4. É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.5. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de 2 (duas) etapas que consiste em aplicação de Prova Objetiva e Avaliação Psicológica com critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

3.2. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos será desclassificado.

3.3. A prova abrangerá as disciplinas abaixo relacionadas conforme conteúdo programático do Anexo I e terão, para efeito de pontuação, o peso, assim distribuídos:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	3.00
Matemática	05	3.00
Conhecimento Específico	10	7.00

3.4. A aplicação da Prova Objetiva será no dia **11 de Setembro de 2022 (domingo), das 09h às 11h**, na E.M.E.F. Prof. Carlos Alberto Vigneron, situada na Av. 23 de Junho nº 649, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP, sendo que os portões serão abertos as 8h30 e fechados pontualmente as 09h.

3.5. No dia e hora designados para a realização das provas os candidatos deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto.

3.6. São considerados documentos de identidade: carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade Para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe Militar, por Lei Federal, valem como documento de identidade as carteiras expedidas pelas Entidades de Classe, tais como: o CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.7. Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de máquinas calculadora, aparelhos celulares, fones de ouvido ou relógios de pulso do tipo smart, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

3.8. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas, crianças ou animais no local determinado para a realização da prova.

3.9. O não comparecimento em dia, horário e local determinado para realização da prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

3.10. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

3.11. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário de início das provas;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.6.
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
- d) Lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;
- e) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada a aplicação das provas.

3.12. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados, respeitando as normas de higiene e distanciamento para a realização das mesmas.

4 – DA 2º FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CUIDADOR SOCIAL PRÓ-MENOR

4.1. Serão convocados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova objetiva para a função de Cuidador Social – Pró-Menor.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação.

4.3. Na avaliação psicológica, o candidato será submetido a dinâmica(s) de grupo e entrevista(s) individual(is) que avaliarão o perfil profissional versus demanda e ambiente de trabalho adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções.

4.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar ou for considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica.

4.5. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução no 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º o que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".

4.6. A não recomendação na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

- a) o candidato de maior idade;
- b) o candidato com maior número de filhos menores de 14 anos.

6 - DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Jornal Gazeta SP, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacupiranga através do sítio: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico> e no Site Oficial da Prefeitura de Jacupiranga — link: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/>;

6.2. O candidato classificado será convocado conforme a necessidade do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

7 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas do Processo de Seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria Nº 14.042/2022 de 30/08/2022, conforme descrito abaixo:

Presidente: Sonia Regina Morato – Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social;

Membro: Fabiane de Goes – Escriturária;

Membro: Tamyris Cristina Domingues Wolf Alves – Chefe da Seção do CRAS;

Membro: Sonia Maria de Pontes Abu Yaghi – Assistente Social;

8 - DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do gabarito e resultado final. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br

8.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

8.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) Conter os dados pessoais e do Processo Seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

8.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Jacupiranga/SP, conforme solicitação da Diretoria do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e obedecerá a ordem de classificação elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.2. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração da Contratação Temporária devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.

9.3. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 1.208/2016 em Regime Especial de Direito Administrativo, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

9.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

9.5. Para habilitarem-se a contratação, os candidatos deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso e apresentar, quando solicitado, os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) Cédula de identidade — RG;





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa, se do sexo masculino;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes;
- f) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em Lei;
- i) Declaração de bens e de valores;
- j) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente;
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de conclusão do curso da área de atuação;
- m) 01 (uma) foto 3x4.
- n) Certidão de antecedentes criminais.
- o) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal.

10.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.

11 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

CUIDADOR SOCIAL - PRÓ-IDOSO

Auxiliar o idoso a realizar sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes; Fazer companhia ao idoso, proporcionando atividades que o entretendam e tragam bem-estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol; etc; Ministras as medicações necessárias de acordo com a dosagem e com os horários definidos pelo médico do idoso; Ajudar o idoso com suas atividades domésticas, ajudando, inclusive, na hora de preparar e servir as refeições; Zelar para que o ambiente no qual estará o idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida; Garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia. Demais atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Demonstrar preparo físico;
2. Demonstrar capacidade de acolhimento
3. Demonstrar capacidade de adaptação
4. Demonstrar empatia





5. Respeitar a privacidade
6. Demonstrar paciência
7. Demonstrar capacidade de escuta
8. Demonstrar capacidade de percepção
9. Manter a calma em situações críticas
10. Demonstrar discrição
11. Demonstrar capacidade de tomar decisões
12. Demonstrar capacidade de reconhecer limites pessoais
13. Demonstrar criatividade
14. Demonstrar capacidade de buscar informações e orientações técnicas
15. Demonstrar iniciativa
16. Demonstrar preparo emocional
17. Transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala
18. Demonstrar capacidade de administrar o tempo
19. Demonstrar honestidade

CUIDADOR SOCIAL - PRÓ-MENOR

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo de menor, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Auxiliar a pessoa em situação de risco social na higienização de seus pertences, por meio da orientação; Auxiliar na Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher a prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço; Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Acompanhar a criança, adolescente, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, em viagens intermunicipais e interestaduais; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de rua, Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica: Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Demonstrar preparo físico;
2. Demonstrar capacidade de acolhimento
3. Demonstrar capacidade de adaptação
4. Demonstrar empatia



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

5. Respeitar a privacidade da criança/adolescente
6. Demonstrar paciência
7. Demonstrar capacidade de escuta
8. Demonstrar capacidade de percepção
9. Manter a calma em situações críticas
10. Demonstrar discrição
11. Demonstrar capacidade de tomar decisões
12. Demonstrar capacidade de reconhecer limites pessoais
13. Demonstrar criatividade
14. Demonstrar capacidade de buscar informações e orientações técnicas
15. Demonstrar iniciativa
16. Demonstrar preparo emocional
17. Transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala
18. Demonstrar capacidade de administrar o tempo
19. Demonstrar honestidade

12 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. O cronograma estabelecido neste edital pode sofrer alterações conforme a necessidade da Comissão Organizadora, cabendo ao candidato atentar-se as datas conforme publicações no site da Prefeitura, aba Processo Seletivo.

ATIVIDADES	PERIODO	LOCAL
Publicação do Edital	31 de Setembro de 2022	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Periodo de Inscrição	01 a 08 de Setembro de 2022	https://forms.gle/awidibN92DuT7z8Z7
Publicação da Lista de Inscritos	09 de Setembro de 2022	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Aplicação da Prova Objetiva	11 de Setembro de 2022	E.M.E.F. Prof. Carlos Alberto Vigneron, situada, Av. 23 de Junho n° 649, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP
Divulgação do Gabarito	12 de Setembro de 2022	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Interposição de Recursos	13 de Setembro de 2022	e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br
Resultado da Avaliação de Recursos (se houver)	14 de Setembro de 2022	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Publicação dos Aprovados na Prova Objetiva e Convocação para Avaliação Psicológica	14 de Setembro de 2022	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Avaliação Psicológica (Cuidador Social Pró-Menor)	16 e 19 de Setembro de 2022	Departamento de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: SONIA REGINA MORATO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5BB1-66F0-5F13-77EC> e informe o código 5BB1-66F0-5F13-77EC





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

Resultado Final	21 de Setembro de 2022	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Interposição de Recursos	22 de Setembro de 2022	e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br
Resultado da Avaliação de Recursos (se houver)	23 de Setembro de 2022	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Publicação do Resultado Final e Homologação	23 de Setembro de 2022	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

13.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

13.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

13.4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

13.5. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

13.6. Os candidatos que não se manifestarem nos termos do estabelecido deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

13.7. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.8. Constam neste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CONTEUDO PROGRAMATICO.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO.

Jacupiranga, 30 de Agosto de 2022.

SONIA REGINA MORATO

Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CUIDADOR SOCIAL – PRÓ-IDOSO

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, adverbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Raciocínio Lógico; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Abordagem e orientação a idosos. Noções de primeiros socorros. Cuidados básicos para prevenção de doenças. Higienização do local de trabalho. Autocuidado com idosos. Cuidados com a mobilidade de idosos. Prevenção de quedas. Higiene pessoal e cuidados pessoais. Cuidados com a pele. Noções básicas de doenças mais comuns de idosos. Cuidados básicos no manuseio de medicamentos. Nutrição. Estímulos na velhice. Conhecimentos básicos sobre violência contra o idoso. Noções básicas sobre assistência social ao idoso. Estatuto do Idoso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CUIDADOR SOCIAL – PRÓ-MENOR

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, adverbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

Problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Raciocínio Lógico; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BB1-66F0-5F13-77EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SONIA REGINA MORATO (CPF 148.XXX.XXX-92) em 30/08/2022 14:47:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 30/08/2022 16:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5BB1-66F0-5F13-77EC>